CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE RELATOS DE BOAS PRÁTICAS EM AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO

SEMANA DE INOVAÇÃO DE CASCAVEL 2026

O Conselho Municipal de Cascavel, no âmbito da Semana de Inovação de Cascavel 2026, torna pública a presente Chamada para Submissão de Relatos de Boas Práticas em Ambientes Promotores de Inovação, destinada à seleção de trabalhos para publicação nos Anais da Semana de Inovação de Cascavel 2026, bem como à seleção de 5 (cinco) trabalhos para apresentação oral, conforme as disposições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar relatos de boas práticas desenvolvidas por Ambientes Promotores de Inovação, com a finalidade de:

I – identificar e dar visibilidade a práticas, metodologias, programas, projetos e experiências relevantes;

II – promover o compartilhamento de conhecimentos, experiências e soluções entre Ambientes Promotores de Inovação;

III – estimular a cooperação entre instituições, profissionais e demais atores dos ecossistemas de ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo;

IV – registrar e disseminar experiências por meio da publicação dos trabalhos selecionados nos Anais da Semana de Inovação de Cascavel 2026;

V – selecionar experiências de destaque para apresentação oral durante a programação da Semana de Inovação de Cascavel 2026.

1.2. Os trabalhos aprovados serão publicados nos Anais da Semana de Inovação de Cascavel 2026, em formato digital, com registro ISBN.

1.3. Dentre os trabalhos aprovados para publicação, serão selecionados os 5 (cinco) relatos com maior pontuação para apresentação oral, a ser realizada no dia 16 de outubro de 2026, em horário a ser definido e divulgado pela organização.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão submeter trabalhos gestores, profissionais, pesquisadores, extensionistas, empreendedores e demais pessoas vinculadas, direta ou indiretamente, a Ambientes Promotores de Inovação.

2.2. Para os fins deste Edital, consideram-se Ambientes Promotores de Inovação, entre outros:

I – parques científicos e tecnológicos;

II – incubadoras de empresas;

III – aceleradoras;

IV – hubs e centros de inovação;

V – Núcleos de Inovação Tecnológica – NITs;

VI – ambientes de inovação vinculados a Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação – ICTs;

VII – universidades e instituições de ensino com programas de inovação e empreendedorismo;

VIII – laboratórios de inovação;

IX – espaços maker e ambientes de prototipagem;

X – ecossistemas locais ou regionais de inovação;

XI – ambientes de inovação aberta;

XII – demais organizações, programas, redes ou estruturas voltadas à promoção da inovação, da ciência, da tecnologia e do empreendedorismo.

2.3. Os trabalhos poderão ser submetidos individualmente ou em coautoria.

2.4. No ato da submissão deverá ser indicado um autor responsável pela comunicação com a organização.

3. DOS EIXOS TEMÁTICOS

3.1. Os relatos poderão abordar práticas relacionadas, entre outros, aos seguintes temas:

I – gestão e governança de Ambientes Promotores de Inovação;

II – incubação, pré-incubação e aceleração;

III – empreendedorismo inovador e startups;

IV – inovação aberta;

V – desenvolvimento e fortalecimento de ecossistemas de inovação;

VI – interação entre universidades, empresas, governo e sociedade;

VII – transferência de tecnologia e propriedade intelectual;

VIII – programas de capacitação, mentorias e desenvolvimento de empreendedores;

IX – inovação no setor público e GovTech;

X – sustentabilidade e impacto socioambiental;

XI – desenvolvimento de comunidades de inovação;

XII – atração e desenvolvimento de talentos;

XIII – internacionalização e conexão entre ecossistemas;

XIV – indicadores, monitoramento e avaliação de ambientes de inovação;

XV – políticas, instrumentos e mecanismos de apoio à inovação;

XVI – outras práticas diretamente relacionadas à promoção da inovação e do empreendedorismo.

4. DOS RELATOS DE BOAS PRÁTICAS

4.1. O trabalho deverá apresentar experiência efetivamente desenvolvida ou em desenvolvimento, permitindo a compreensão do contexto, da prática realizada, de sua forma de implementação, dos resultados obtidos e dos aprendizados gerados.

4.2. O relato deverá contemplar os seguintes elementos:

I – título;

II – identificação dos autores e da instituição ou Ambiente Promotor de Inovação;

III – resumo;

IV – palavras-chave;

V – contexto e caracterização do ambiente;

VI – problema, desafio ou oportunidade que motivou a prática;

VII – descrição da boa prática;

VIII – metodologia ou forma de implementação;

IX – resultados e impactos alcançados;

X – aprendizados e potencial de replicabilidade;

XI – considerações finais;

XII – referências, quando houver.

4.3. O relato deverá possuir entre 10.000 (dez mil) e 18.000 (dezoito mil) caracteres com espaços, considerando o conteúdo principal do trabalho e excluindo-se título, identificação dos autores, palavras-chave e referências.

4.4. O trabalho deverá ser redigido em língua portuguesa, de forma clara, objetiva e compatível com a natureza técnico-profissional da Chamada.

4.5. Não será exigido formato de artigo científico tradicional, sendo valorizada a descrição objetiva da experiência, dos resultados alcançados, dos aprendizados obtidos e da possibilidade de replicação da prática.

4.6. Poderão ser utilizadas referências bibliográficas, documentais ou institucionais quando pertinentes.

4.7. O conteúdo submetido deverá ser de autoria dos proponentes, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade das informações apresentadas e a observância dos direitos autorais e demais direitos de terceiros.

5. DAS SUBMISSÕES

5.1. As submissões serão realizadas exclusivamente por meio da plataforma Even3, em página eletrônica divulgada pela organização.

5.2. O período de submissão será de 03 de outubro de 2026 a 09 de outubro de 2026.

5.3. O trabalho deverá ser preenchido diretamente nos campos disponibilizados no formulário eletrônico da plataforma.

5.4. Não será necessário o envio do relato em arquivo separado, salvo eventual solicitação posterior da organização.

5.5. No momento da submissão deverão ser informados, no mínimo:

I – título do trabalho;

II – nome completo dos autores;

III – instituição ou Ambiente Promotor de Inovação de vínculo;

IV – Município e Estado da instituição;

V – e-mail do autor responsável;

VI – telefone ou WhatsApp do autor responsável;

VII – indicação do autor responsável pela apresentação oral, caso o trabalho seja selecionado;

VIII – resumo;

IX – palavras-chave;

X – conteúdo integral do relato;

XI – referências, quando houver;

XII – declaração de autoria e responsabilidade pelo conteúdo;

XIII – autorização para publicação do trabalho nos Anais da Semana de Inovação de Cascavel 2026;

XIV – concordância com as disposições deste Edital.

5.6. A submissão do trabalho implica ciência e aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

5.7. Trabalhos enviados fora do prazo ou por meio diverso do definido neste Edital poderão ser desconsiderados.

6. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1. Os trabalhos submetidos serão avaliados por Comissão Avaliadora designada pela organização.

6.2. A avaliação observará os seguintes critérios:

I – relevância da boa prática para Ambientes Promotores de Inovação – até 20 pontos;

II – clareza na descrição da experiência e da forma de implementação – até 15 pontos;

III – resultados e impactos demonstrados – até 20 pontos;

IV – grau de inovação ou diferencial da prática – até 15 pontos;

V – potencial de replicabilidade ou adaptação por outros ambientes – até 15 pontos;

VI – contribuição para o fortalecimento do ecossistema de inovação – até 10 pontos;

VII – qualidade geral, clareza e organização do relato – até 5 pontos.

6.3. A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos.

6.4. A Comissão Avaliadora poderá deixar de aprovar trabalhos que:

I – não guardem relação com o objeto da presente Chamada;

II – não apresentem elementos suficientes para caracterização de uma boa prática;

III – não atendam aos requisitos mínimos de conteúdo;

IV – apresentem conteúdo incompatível com os objetivos do evento;

V – contenham indícios de plágio ou reprodução indevida de conteúdo de terceiros;

VI – apresentem informações ofensivas, discriminatórias ou incompatíveis com a finalidade institucional do evento.

6.5. As decisões da Comissão Avaliadora serão fundamentadas nos critérios estabelecidos neste Edital.

7. DA SELEÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ORAL

7.1. Dentre os trabalhos aprovados para publicação nos Anais, os 5 (cinco) relatos que obtiverem as maiores pontuações serão selecionados para apresentação oral.

7.2. A apresentação oral será realizada no dia 16 de outubro de 2026, em horário e programação a serem definidos e divulgados pela organização.

7.3. Cada trabalho selecionado terá até 10 (dez) minutos para apresentação, podendo ser reservado período adicional para perguntas, comentários e interação com os participantes, conforme programação definida pela organização.

7.4. A apresentação deverá ser realizada por pelo menos um dos autores do trabalho.

7.5. As orientações para apresentação, incluindo formato, recursos disponíveis e demais informações operacionais, serão encaminhadas posteriormente aos autores selecionados.

7.6. A não seleção para apresentação oral não prejudicará a publicação do trabalho nos Anais, desde que o relato tenha sido aprovado pela Comissão Avaliadora.

7.7. Em caso de empate na classificação para apresentação oral, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior pontuação no critério “resultados e impactos demonstrados”;

II – maior pontuação no critério “potencial de replicabilidade ou adaptação por outros ambientes”;

III – maior pontuação no critério “relevância da boa prática para Ambientes Promotores de Inovação”;

IV – persistindo o empate, decisão fundamentada da Comissão Avaliadora.

8. DA PUBLICAÇÃO NOS ANAIS

8.1. Os trabalhos aprovados serão publicados nos Anais da Semana de Inovação de Cascavel 2026, em formato digital, com registro ISBN.

8.2. A organização poderá realizar ajustes de formatação, padronização gráfica, revisão ortográfica e adequações editoriais que não alterem o conteúdo essencial do trabalho.

8.3. Quando necessário, poderão ser solicitados aos autores ajustes ou complementações antes da publicação definitiva.

8.4. A publicação será realizada sem ônus aos autores.

8.5. A aprovação ou publicação do trabalho não gera remuneração, premiação financeira ou qualquer vínculo de natureza trabalhista, contratual ou similar com a organização.

8.6. Os Anais poderão ser disponibilizados gratuitamente em páginas institucionais, repositórios, plataformas digitais e demais canais vinculados ao evento e às instituições organizadoras.

9. DOS DIREITOS AUTORAIS E DA AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

9.1. Os autores permanecerão responsáveis pelo conteúdo intelectual dos trabalhos submetidos.

9.2. A submissão implica autorização gratuita, não exclusiva e por prazo indeterminado para publicação e disponibilização do trabalho nos Anais da

Semana de Inovação de Cascavel 2026 e em canais institucionais vinculados ao evento.

9.3. A autorização prevista neste item não implica transferência da titularidade dos direitos autorais.

9.4. Compete exclusivamente aos autores:

I – garantir a autoria e a legitimidade do conteúdo apresentado;

II – indicar adequadamente fontes e referências;

III – obter as autorizações eventualmente necessárias para utilização de imagens, gráficos, fotografias, dados ou demais conteúdos de terceiros;

IV – respeitar os direitos autorais, de propriedade intelectual e de proteção de dados aplicáveis.

9.5. A constatação de irregularidade relacionada à autoria, integridade do conteúdo ou direitos de terceiros poderá acarretar a exclusão do trabalho da seleção ou da publicação.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. A Chamada observará o seguinte cronograma:

Publicação do Edital: 02/10/2026.

Período de submissão: 03/10/2026 a 09/10/2026.

Período de avaliação: 10/10/2026 a 12/10/2026.

Divulgação dos trabalhos aprovados para publicação nos Anais: 13/10/2026.

Divulgação dos 5 (cinco) trabalhos selecionados para apresentação oral: 13/10/2026.

Apresentação oral dos trabalhos selecionados: 16/10/2026, em horário a ser definido pela organização.

Publicação dos Anais: em data a ser posteriormente divulgada pela organização.

10.2. O cronograma poderá ser alterado pela organização, quando necessário, mediante divulgação nos canais oficiais do evento.

11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1. Os autores dos trabalhos aprovados poderão receber certificado referente à publicação nos Anais, conforme critérios definidos pela organização.

11.2. Os autores responsáveis pelos trabalhos efetivamente apresentados oralmente poderão receber certificação específica de apresentação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A submissão de trabalho implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

12.2. O preenchimento incorreto ou incompleto das informações poderá acarretar a desclassificação do trabalho quando impedir sua adequada identificação ou avaliação.

12.3. A organização não se responsabilizará por falhas técnicas, problemas de conexão, indisponibilidade de equipamentos ou outras circunstâncias externas que impeçam a submissão dentro do prazo estabelecido.

12.4. A organização poderá divulgar, para fins institucionais e de comunicação, os títulos dos trabalhos, nomes dos autores, instituições participantes e registros das apresentações.

12.5. A participação nesta Chamada não gera direito a qualquer tipo de remuneração ou ressarcimento de despesas.

12.6. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela organização da Semana de Inovação de Cascavel 2026.

12.7. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas aos canais oficiais divulgados pela organização.

Cascavel, 02 de outubro de 2026.